



PROJETO DE LEI Nº 003 /2022.

Revoga a Lei Municipal nº 1.996/2008.

Art. 1º Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal nº 1.996, de 9 de dezembro de 2008, que veda o desmanche ou a retirada das cabanas do Parque Municipal de Barra do Ribeiro sem a realização de prévio plebiscito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 3 de março de 2022.


VITOR BINFARÉ MOTTIN
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 1.996/2008.

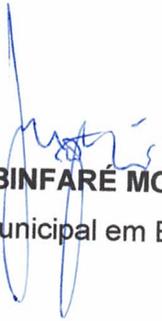
As cabanas quando da sua construção visavam suprir a falta de oferta de acomodações para receber os turistas e por vários anos cumpriu essa finalidade. Porém, com a abertura das pousadas ficou inviável o Município manter o serviço de hospedagem. A desativação gradativa e a falta de manutenção culminaram com a deterioração das mesmas.

A atual Administração está dando início às obras de revitalização do Parque Municipal com a construção de praça com playground, jardinagem, entre outros equipamentos de lazer.

Há vários anos o Município através de inúmeras gestões entendeu não ser viável investir no setor de hospedagem, deixando para a iniciativa privada tal atividade.

Assim, diante do acima exposto solicitamos a esta Casa Legislativa a apreciação e votação do presente Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 1.996/2008.

Barra do Ribeiro, 3 de março de 2022.



VITOR BINFARÉ MOTTIN
Prefeito Municipal em Exercício